



**TERMO ESPECIAL DE OCORRÊNCIA – CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, ANO DOIS MIL E DEZESSEIS.** Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), localizada na rua Ceará, nº 972, bairro Santa Fé, nesta Capital, reuniram-se Luiz Simão Staszczak, Presidente do Conselho Superior, os conselheiros abaixo identificados e Letícia Calsavara de Oliveira, secretária do Cosup. Não tendo sido constatado o quórum regimental, e em atendimento ao Regimento Interno do Conselho Superior, Art. 24, § 1º “A reunião estará automaticamente cancelada se, decorridos 30 (trinta) minutos, contados da hora marcada para o início, não se verificar a existência de quórum, lavrando-se um termo de ocorrência. Será convocada nova reunião, com o intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas”, os conselheiros aguardaram por trinta minutos. Após a espera, não foi verificado o quórum mínimo para a abertura dos trabalhos. Diante disto, o presidente comunicou aos conselheiros, e demais presentes, que outra convocação seria encaminhada com nova data para a reunião. O presidente agradeceu a presença de todos. E para tudo constar, lavrou o presente termo de ocorrência.

	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
1.	Aislan Vieira de Melo	
2.	Apio Carnielo e Silva	
3.	Claudio Zarate Sanavria	
4.	Delmir da Costa Felip	
5.	Fernando Silveira Alves	
6.	Guilherme Semionato Galicio	
7.	Isnael de Camargo Dias	
8.	Jakel Santana do Prado	
9.	Manoel Felipe da Paz Almeida	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul  
Conselho Superior | COSUP

---

10.	Marcos Pinheiro Vilhanueva	
11.	Paulo Roberto Garcia Valle	
12.	Luiz Simão Staszczak	
13.	Patricia Inês Marques	
14.	Letícia Calsavara de Oliveira	
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		